



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, de 22 de março de 2010.

"Dispõe sobre a alteração de valores de referências de vencimentos de cargos em comissão que especifica pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação".

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Os valores de referência de vencimento dos cargos em comissão de Supervisor de Ensino e de Diretor de Escola, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro do corrente passam a vigorar da forma constante do quadro abaixo:

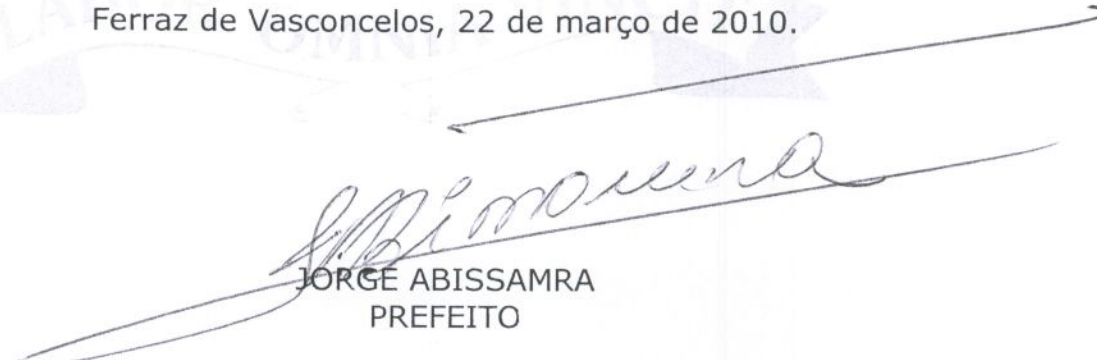
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	VALORES EM REAIS
Supervisor de Ensino	ES-CSP	3.944,40
Diretor de Escola	ED-CSP	3.736,80

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 233 – fls. 2

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

